



LEI Nº 1.472 DE 17 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite e Derivados do Lamarca - APLDL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite e Derivados do Lamarca - APLDL, fundada em 13 de novembro de 2005, inscrita no CNPJ sobe o nº 07.754.032/0001-21.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos, 17 de Junho de 2015.

Roberto Sales
Prefeito Municipal